



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

REQUERIMENTO N.º 113/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal, por meio do Departamento responsável, que informe se o imóvel localizado na Via de Acesso Celestino Campos Coelho, nº 602, cujo antigo proprietário seria o Sr. Rodnei Presotto, pertence a esta municipalidade. Em caso positivo peço que informe desde quando e qual a finalidade será dada a ele.

Senhora Prefeita,

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido da Carta-Magna.

Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

São Luiz do Paraitinga, 26 de maio de 2021

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 89 SESSÃO
ORDINARIA DO CORRENTE ANO EM
UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

25/05/21

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
31 MAI 2021	
Hora	09:00
Nº	324/2021



Procedimento inscrito em livro próprio.
Requerimento nº. 113/2021: promane
Objeto: Indagação sobre promane
nº. 602.

Procedimento inscrito em livro próprio.
Requerimento nº. 113/2021: promanado da Câmara dos Vereadores de São Luiz do Paraitinga
Objeto: Indagação sobre propriedade de bem imóvel localizado na avenida Celestino Campos Coelho de
nº. 602.

3671-7000
51-2002)
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Secretaria de Justiça

Prestação de Informações Pública

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Prestação de Informações Públicas
Municipal

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Instância Turística de São Luiz do Paraitinga,

— Do Relatório

— **Do Relatório**

1. Trata-se de ofício enviado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga, que traz em seu bojo Requerimento — aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, da lavra de **Sua Excelência, o Senhor Vereador Dirceu Deniz Marcolino**;

2. A missiva oficial requisita esclarecimentos que poderão ser prestados por:

2 bis- “se o imóvel localizado na via de Acesso Municipal nº 602, cujo antigo proprietário seria o Sr. João de Deus, pertence à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga”;

2 ter- “Em caso afirmativo, qual o valor da avaliação feita pelo Serviço de Avaliação e Registro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga?”

será dada a seguinte resposta:

sumariados:

2. A missiva oficial requisita esclarecimentos que podem ser assim
2 bis- “se o imóvel localizado na via de Acesso Celestino Campos Coelho, n.º
602, cujo antigo proprietário seria o Sr.º Rodnei Presotto, pertence a
municipalidade”,
2 ter- “Em caso positivo peço que informe desse quando e qual
será dada a ele.”

3. É o que cabe relatar.

Da Resposta

3. É o que cabe relatar.

Da Resposta

Prima as uni

— Da Resposta

— **Da Resposta**

4. *Prima ac ante omnia*, compete a esta Secretaria historiar os fatos *ab ovo*, porque se possa ter uma visão universal dos fatos;

5. No ano de 2002, durante o Primeiro Governo de José de Toledo, o município de São Luiz do Paraitinga ajuizou Ação de Impugnação dos sócios a empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda, por pertencencia à municipalidade;

6.

5. No ano de 2002, durante o Primeiro Governo do Estado de São Luiz do Paraitinga ajuizou Ação de I

6. O processo recebeu o número 0000093-07.2002 e o Sr. Prefeito Danilo
7. Apresentada defesa, o processo seguiu sua marcha;

7. Apresentada defesa, o posto de gasolina 0000093-07.2002.8.26.0579; o seguiu sua marcha;

0000093-07.2002.8.26.0579;

8. Passados 6 (seis) anos, foi prolatada decisão de primeira instância na comarca de São Luiz do Paraitinga, que julgou procedente o pedido do município de São



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Secretaria de Justiça

Paraitinga; determinando a reintegração da área pública à municipalidade; a decisão foi prolatada por Sua Excelência a Senhora Juíza Renata Martins;

9. Houve recurso de apelação e o feito subiu à Segunda Instância; no Tribunal de Justiça de São Paulo; empôs tramitar por mais de 5 anos, houve nova decisão; o colegiado bandeirante manteve a decisão de primeira instância, determinando a desocupação da área pela empresa;

10. Inconformada, a Demandada recorreu novamente, levando à questionância ao Superior Tribunal de Justiça, na Capital Federal;

11. Nesta fase processual brasiliense, iniciaram-se as tratativas de um acordo para pôr termo ao feito, com a manutenção do posto tal como se acha; este diálogo principiou-se no ano de 2014; todavia, depois de um sem-número de reuniões, não avançou para seu desfecho;

12. Retomadas no ano de 2017, após várias propostas e chegou-se ao acordo que culminou na permuta do imóvel público pelo particular, estúltimo identificado no serviço de registro imobiliário de São Luiz do Paraitinga sob o número de matrícula: **784**;

13. Deve ser registrado que *negotium* foi realizado, com reverência a todos os postulados legais, com a participação de órgãos de controle; eis as etapas que foram reverenciadas:

13 *bis*- realização de perícia que avaliou as duas áreas;
13 *ter*- consulta ao Conselho Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica — Comuplan;

13 *quater*- projeto de lei enviado à Casa das Leis local para obter autorização mediante desafetação do bem, que constitui um instrumento jurídico para que um bem público possa ser alienado pelas regras do Direito Civil; assim ensina a melhor doutrina, com a de Celso Bandeira de Mello: **“A afetação é a proposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como a desafetação é a sua retirada do referido destino. Os bens dominicais são bens não afetados a qualquer destino público.”** (*in* Curso de Direito Administrativo, Editora Malheiros, 17ª. edição, página 805);

13 *quinqües*- manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por cota de sua titular na Promotoria local concordando com o ato negocial de permuta;

13 *sexies*- decisão da Juízo da comarca de São Luiz do Paraitinga, por sentença de homologação do acordo de permuta entre o Município de São Luiz do Paraitinga e Posto de São Luiz do Paraitinga Ltda;

13 *septies*- trânsito em julgado da decisão da Senhora Magistrada da comarca Ana Letícia Oliveira dos Santos;

14. Para ultimação dos atos de perfazimento do negócio jurídico há de mister levar a qualificação positiva do título registral; através do qual o negócio passa a ter efeitos *erga omnes*;

15. Apresentado o título no cartório de registro de imóveis, a titular da serventia fez a exigência de que o bem passasse do patrimônio de um dos sócios — que também assinou o acordo — para o do Posto São Luiz do Paraitinga Ltda e ulteriormente ao municipalidade, em preito ao princípio do Direito Registral da continuidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Secretaria de Justiça

Dessarte, por peroração, diga-se que o imóvel situado na avenida Celestino Campos Coelho, nº. 602, identificado pela **matrícula nº. 784**, **pertence ao município de São Luiz do Paraitinga** e deve, *in futuro*, albergar alguma das secretarias da Administração Pública: ou a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ou mesmo a de Educação, uma vez que o imóvel ladeia a sede da futura creche municipal.

Cópias de documentos acompanham esta manifestação.

Com os respeitos de estilo.

Encerro repetindo a sentença de um dos grandes pensadores do século XX, o italiano Norberto Bobbio: **“Lo Stato Democratico di Diritto è refrattario alle cose che si nascondono.”**, que deve ser farol e guia a todos os que manejam a coisa pública.

Totus est!

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
em **14 de junho de 2021**.



João Luis da Rocha Santos
Secretaria de Justiça



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEI Nº 1.944 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, e dá outras providências".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município por imóvel particular, em concordância à proposta de acordo apresentada pela Empresa "Posto São Luiz do Paraitinga LTDA – CNPJ nº 47.570.353/0001-90", nos autos do Processo Administrativo Municipal nº 000935/2017.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município a ser permutado compreende um bem dominical disponível, com área de terreno de 442,302 metros quadrados, localizada na faixa de domínio da Avenida Celestino Campos Coelho e parte na Via de Acesso João Roman, contendo a descrição, metragens e confrontações conforme planta baixa e memorial descritivo, avaliado em R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação datado de 30 de agosto de 2018, os quais, em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel particular a ser havido pelo Município na permuta, oferecido pela Empresa "Posto São Luiz do Paraitinga Ltda", compreende o Lote 620 - Quadra 93, com Inscrição Municipal nº 03.003.028.001, situado na Avenida Celestino de Campos Coelho, nº 620, no bairro do São Benedito, nesta cidade e comarca, com área de 895,02m² (oitocentos e oitenta e cinco metros e dois decímetros quadrados) e área construída de 176,86m² (cento e setenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 784, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação datado de 30 de agosto de 2018, em anexo.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Administração os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 03 de dezembro de 2018.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Nótnula: O texto da Lei foi publicado, consoante o permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga __ art. 74, § 2º, I __ no dia 03 de dezembro de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00059744697

EMPRESA			
POSTO SAO LUIZ DO PARAÍTINGA LTDA			
			TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35202103462	06/04/1976	27/03/2019 20:02:10	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
23/03/1976	47.570.353/0001-90	648.000.761.110	
CAPITAL			
Cr\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: AV CELESTINO CAMPOS COELHO		NÚMERO: S/N	
BAIRRO: CENTRO		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO LUIZ DO PARAÍTINGA		CEP: 12140-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
GERALDO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 435.755.678-32, RG/RNE: 5586918 - SP, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAÍTINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.500.000,00			
RUBENS DAS GRACAS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.639.528-00, RG/RNE: 3533129 - SP, RESIDENTE À AV CELESTINO CAMPOS COELHO, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAÍTINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.500.000,00			
ARQUIVAMENTOS			

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUBENS DAS GRACAS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.639.528-00, RG/RNE: 3533129 - SP, RESIDENTE À AV CELESTINO CAMPOS COELHO, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERALDO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 435.755.678-32, RG/RNE: 5586918 - SP, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.500.000,00.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

RETIRADA DO ESPÓLIO DE RUBENS DAS GRACAS PRESOTTO , COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERALDO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 435.744.678-34, RG/RNE: 5586918 - SP, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 46, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.464.488-92, RG/RNE: 10215207 - SP, RESIDENTE À AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 106, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE RUBENS DAS GRACAS PRESOTTO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

RETIFICACAO DA NUMERACAO DA RUA DA FIRMA DE AVENIDA CELESTINO CAMPOS COELHO S/N CENTRO PARA AVENIDA CELESTINO CAMPOS COELHO 135 CENTRO EM SAO LUIZ DO PARAITINGA SP.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 648.000.761.110.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

INCLUSÃO DE CNPJ 47.570.353/0001-90

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERALDO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 435.744.678-34, RG/RNE: 5586918 - SP, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 46, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.464.488-92, RG/RNE: 10215207 - SP, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 106, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERALDO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 435.744.678-34, RG/RNE: 5586918, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 46, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.464.488-92, RG/RNE: 10215207, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 106, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA -

SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CITADO MARIA MERCEDES DE CASTRO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 199.257.998-99, RG/RNE: 10215208, RESIDENTE À AVENIDA CELESTINO CAMPOS COELHO, 46, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, REPRESENTANDO GERALDO COELHO, COMO PROCURADOR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 527.774/12-1 SESSÃO: 10/12/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GERALDO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 435.744.678-34, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 46, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.464.488-92, RESIDENTE À AV. CELESTINO CAMPOS COELHO, 106, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ADMITIDO JOSE GUALBERTO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 093.233.888-74, RG/RNE: 17313653 - SP, RESIDENTE À RUA DEPUTADO ANTONIO SILVA C. BUENO, 285, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ADMITIDO JAIRO DONIZETE PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 019.261.948-96, RG/RNE: 109218437 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CELESTINO CAMPOS COELHO, 602, CENTRO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ADMITIDO RODNEY DAS GRAÇAS PRESOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 150.068.028-12, RG/RNE: 184155514 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS DOS SANTOS, 10, RES. VERDEPERTO, SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CEP 12140-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202103462
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/03/2019



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para JAIRO DONIZETE PRESOTTO : 01926194896. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 114786116, quarta-feira, 27 de março de 2019 às 20:02:10.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Rita Monteiro de Barros
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 - D

Fl. 012 DGO, FL 01

Matrícula n.º 784 (setecentos e oitenta e quatro)

Data: 1º de agosto de 1980.

Identificação do Imóvel: Uma parte de terras, destacada de maior área, sem benfeitorias, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a estrada de rodagem São Luiz-Lagoinha, onde mede 9,00 mts. -- (nove metros), medindo da frente aos fundos, na posição de quem da estrada olha para o terreno, pelo lado direito 73,00 mts. (setenta e três metros), confrontando com José Luiz Pedro; pelo lado esquerdo 73,00 mts. -- (setenta e três metros), confrontando com José Ribeiro, nos fundos apresenta a mesma metragem da frente, qual seja, 9,00 mts. (nove metros), tendo como divisor natural um córrego que separa a parte de terra ora matriculada do imóvel pertencente aos herdeiros de Nelson Ferreira Pinto, encerrando o imóvel objeto desta matrícula a área de 657,00 mts. 2 (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados). **PROPRIETÁRIOS:** Ermes Lemos Ribeiro, R.G. 3.254.209-SP e sua mulher Terezinha Alves Ribeiro, título eleitoral nº 5.624, desta Zona, brasileiros, ele professor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Celestino Campos Coelho, s.n., portadores do c/c conjunto nº 232.892.608/87. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob número 12.372, -- fls. 16 do livro 3-S, deste Cartório. São Luiz do Paraitinga, 1º de agosto de 1980. O Oficial, -- -- -- --
(Antonio Dirceu Pereira Ivo).

R. 1/784: São Luiz do Paraitinga, 1º de agosto de 1980: **TRANSMITENTES:** Ermes Lemos Ribeiro, R.G. 3.254.209, e sua mulher Terezinha Alves Ribeiro, título eleitoral nº 5.624, desta Zona, brasileiros, ele professor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Celestino Campos Coelho, s.n., portadores do c/c conjunto nº 232.892.608/87. **ADQUIRENTE:** Rubens das Graças Presotto, brasileiro, motorista autônomo, casa do no regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77 com Zilda Maria de Jesus Presotto, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Celestino Campos Coelho, s.n., portador da cédula de identidade R.G. nº 3.533.129-SP e do c/c nº 074.639.528/00. **TÍTULO:** venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, aos 22 de julho de 1980, às fls. 205/207 do livro de notas nº 81. **CONDIÇÕES:** não há. **VALOR:** Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros). **OBJETO DA TRANSAÇÃO:** o total do imóvel supra matriculado. O Oficial, -- -- -- --
(Antonio Dirceu Pereira Ivo)

Av. 2/784: São Luiz do Paraitinga, 29 de agosto de 1.994: Atendendo ao que me foi requerido pelo espólio de RUBENS DAS GRAÇAS PRESOTTO, através de sua inventariante dona. Zilda Maria de Jesus Presotto, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Celestino Campos Coelho, s.n., portadora da cédula de identidade RG nº 10.215.207-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 028.464.488/92, faço a presente averbação para constar que no imóvel supra matriculado foi edificada uma casa de morada com -- 312,61 mts. 2 (trescentos e doze metros e sessenta e um centímetros quadrados) de área construída, à qual -- qual ainda não conferida numeração. O imóvel objeto da presente averbação está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03-003-028-001, com valor venal de R\$ 3.231,40, para o corrente exercício. Em data -- de 21 de julho de 1.994, o MTPS - INSS - Posto de Arrecadação e fiscalização da cidade de Taubaté, neste Estado, expediu a certidão negativa de débito -OND -série D, nº 916927, documento que fica arquivado em cartório, em pasta própria. O pedido de averbação e demais documentos que o acompanham, também ficam arquivados em cartório. Nada Mais. Dou fé. A Oficial interina -- -- -- --
(Rosa Maria Corrêa Ivo). Averbação, R\$ 46,03; S.E. R\$ 12,42; T.A. R\$ 9,20. Total R\$ 67,65. Selos recolhidos pela guia nº 79/94.

R. 3/784: São Luiz do Paraitinga, 23 de dezembro de 1999: **TRANSMITENTE:** Espólio de RUBENS DAS GRAÇAS PRESOTTO, casado que foi com dona Zilda Maria de Jesus Presotto. **ADQUIRENTE:** ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Celestino Campos Coelho, s.n., portadora da cédula de identidade RG nº 10.215.207-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 028.464.488-92. **TÍTULO:** formal de partilha extraído dos autos nº 195/92 de inventário dos bens deixados pelo finado Rubens das Graças Presotto, processo que transitou perante o Juízo de Direito desta comarca, com partilha homologada por sentença datada de 13 de agosto de 1.999, que transitou em julgado. **CONDIÇÕES:** não há. **VALOR:** Cr\$ 4.921.886,77. **OBJETO DO QUINHÃO HEREDITÁRIO:** O total do imóvel objeto desta matrícula. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03-003-028-001, número do aviso 1477, ano base 1.998, exercício 1.999, com valor venal total de R\$ 17.529,69. Dou fé. A Esc. -- -- -- --
(Haydée Maria Corrêa Ivo) Reg. R\$ 217,94; S.E. R\$ 58,80; TA R\$ 43,57 Total: R\$ 320,31. Selos recolhidos pelas guias nºs 239 e 240/99.

R. 4/784: São Luiz do Paraitinga, 11 de novembro de 2001: Por meio de Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, às fls. 281 do livro 2.956, em data de 19 de outubro de 2.001, a proprietária ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 10.215.207-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 028.434.488-92, domiciliada e residente nesta cidade, na Avenida Celestino Campos Coelho, nº 108, **DEU EM 1ª E ESPECIAL HIPOTECA** o total do imóvel objeto desta matrícula, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade de economia mista com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro, 500, e escritório em São Paulo, capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1.089, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233-003-66 (filial) e 34.274.233-0001-02 (matriz), constituída por Assembléia Geral realizada em 12/11/71, cuja Ata foi registrada sob nº 60.378/71 na JUCERJA, devidamente representada, para garantir o pagamento integral de todos e quaisquer débitos advindos dos seguintes contratos: **CONTRATO DE MÚTUO EM DINHEIRO E SEUS TERMOS ADITIVOS** e **CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE MARCA E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrados com a empresa POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Celestino Campos Coelho, nº 135, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.570.353/0001-90, com seu contrato social consolidado datado de 01 de agosto de 2001, registrado na JUCESP sob nº 172.468/01-2, em sessão de 21 de agosto de 2001, sem qualquer preferência ou ordem de escolha, inclusive pelos débitos já existentes e anteriores à assinatura dos referidos contratos. Ao imóvel ora hipotecado foi atribuído o valor de R\$ 370.000,00, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 03-003-028-001, com valor venal total de R\$ 20.854,49. Dou fé. A Esc. -- -- -- --
(Haydée Maria Corrêa Ivo). Reg. R\$ 723,60; SE R\$ 231,55; TA R\$ 116,00; R.C. R\$ 29,00. Total: R\$ 1.099,88. Selos recolhidos pelas guias nºs. 184 e 185/01.

R. 05/784: São Luiz do Paraitinga, 11 de fevereiro de 2009: Por meio de Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, às fls. 269/275 do livro 3.248, em data de 28 de novembro de 2.008, os proprietários 1) **ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO**, brasileira, viúva, comerciante, RG nº 10.215.207-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 028.464.488-92, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Celestino Campos Coelho, nº 106 e 2) **GERALDO COELHO**, brasileiro, comerciante, RG nº 5.568.918-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 435.744.678-34 e sua mulher **MARIA MERCEDES DE CASTRO COELHO**, brasileira, do lar, RG nº 10.215.208-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 199.257.998-99, residentes e domiciliados na Av. Celestino Campos

São Luiz do Paraitinga/SP - CEP: 12140-000 - Fone/fax: (12) 3671-2258

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

Coelho, nº 46, DERAM O TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro, 500, térreo, 6º e 11º, 12º ao 16º andares, Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233-0003-66 (filial) e 34.274.233-0001-02 (matriz), constituída por Assembléia Geral realizada em 12/11/71, cuja Ata foi registrada sob nº 50.376/71 na JUCERJA, com suas últimas alterações estatutárias aprovadas por Assembléia Geral Extraordinária em 21/06/2005, e ata registrada na JUCERJA sob nº 1534187 em sessão de 6/6/2005 e em 2/5/2006, cuja ata nº 573 foi registrada também na JUCERJA sob nº 1612217, em sessão de 01/06/2006, devidamente representada por Irene Moura dos Santos, brasileira, divorciada, assessora comercial III, RG nº 30.284.844-21-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 430.384.500-06, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, deste Estado, com endereço comercial na Av. Cassiano Ricardo, nº 501, 1º andar, sala 10, para garantir o integral cumprimento de todas as cláusulas e condições, advindas do contrato de CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E SEUS TERMOS ADITIVOS firmado em 01/07/2008 bem como todos os contratos assinados a partir desta data entre a CREDORA e a empresa POSTO SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA LTDA., com sede na Avenida Campos Coelho, nº 135, nesta cidade e inscrito no CNPJ nº 47.570.353/0001-90, com seu contrato social consolidado em 1 de janeiro de 2004, registrado na JUCESP sob nº 343.300/04-7, devidamente representada por Maria Mercedes de Castro Coelho, brasileira, casada, do lar, RG nº 10.215.208-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 199.257.998-99, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Celestino Campos Coelho, nº 46, centro, . O valor do presente contrato foi estimado pelas partes em R\$ 232.728,03 a ser aplicado exclusivamente na atividade comercial de revenda nos postos de serviços, abastecimento e lubrificação de veículos e constituído pelo prazo de 28 de novembro de 2008 até 15 de julho de 2011. Valor apurado para efeito de pagamento de emolumentos, conforme Lei Estadual nº 11.331/02: R\$ 126.364,01. Nada Mais. Dou fé. A Esc. *Haydée Maria Corrêa Ivo* (Haydée Maria Corrêa Ivo). Reg. R\$ 681,65; SE R\$ 193,73; TA R\$ 143,51; R.C. R\$ 35,88; T.J. R\$ 35,88; Total: R\$ 1.090,65. Selos recolhidos pelas guias nºs. 11 e 12/09.

A PARTIR DE 03/11/2009
SERÁ UTILIZADO O
SISTEMA DE FICHAS

Continua na Ficha 2

Maria Rita Monteiro de São Luiz do Paraitinga / SP
OFICIALA

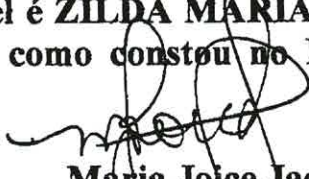
26 de novembro de 2012

matrícula
Cont. 784

ficha
2

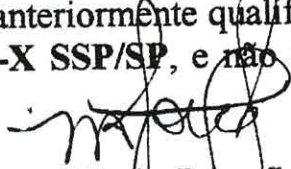
Av. 06/784. Em 26 de novembro de 2012.

Nos termos do artigo 213, I.a da Lei nº. 6015/73, instruído com requerimento datado de 26 de julho de 2012 com firma reconhecida e certidão emitida em 02 de maio de 2012 pelo 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP de Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, Livro nº. 3248, fls. 269/275 lavrada em 28 de novembro de 2008, procedo a presente averbação para constar que **conforme R.01 e R.03 desta matrícula a proprietária deste imóvel é ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO**, anteriormente qualificada e não como constou no R.05 desta matrícula.


Maria Joice Jacinto
Oficiala Substituta

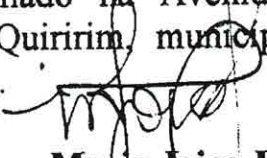
Av. 07/784. Em 16 de abril de 2013.

Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Luiz do Paraitinga/SP, Livro nº. 153, fls. 107/109 em 15 de março de 2013, procedo a presente averbação para constar que **ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO**, anteriormente qualificada é portadora da cédula de identidade RG nº. 10.215.207-X SSP/SP, e não como constou anteriormente.


Maria Joice Jacinto
Oficiala Substituta

R.08/784. Em 16 de abril de 2013.

Pela Escritura Pública de Doação Pura e Simples referida na Av.07, procedo o presente registro para constar que **ZILDA MARIA DE JESUS PRESOTTO**, anteriormente qualificada **DOOU o total do imóvel supra matriculado a JAIRO DONIZETE PRESOTTO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 10.921.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.261.948-96, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei 6515/77, com **LIDIANE SUTILI PRESOTTO**, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº. 54.735.985-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 982.916.880-87, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº. 1032, apto. 02, bloco 4, Distrito de Quiririm, município de Taubaté/SP, CEP: 12043-470. Pelo valor de R\$126.699,91.


Maria Joice Jacinto

SEGUIR NO VERSO

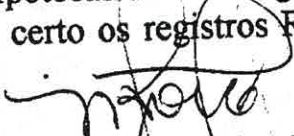
matrícula
Cont. 784

ficha 2
verso

Oficiala Substituta

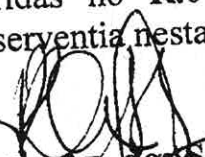
Av. 09/784. Em 16 de abril de 2013.

Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples referida na Av. 07, procedo a presente averbação para constar que o outorgado donatário tem conhecimento que o imóvel ora doado é gravado com hipotecas de 1º e 2º grau em favor da Petrobras Distribuidora S/A, conforme fazem certo os registros R. 04 e R.05, deste imóvel supra matriculado.


Maria Joice Jacinto
Oficiala Substituta

Av.10/784. Em 27 de fevereiro de 2019. Protocolado sob n. 13985 em 22 de fevereiro de 2019.

Pelo Instrumento Particular firmado no Rio de Janeiro, aos 06 de fevereiro de 2019, com a firma devidamente reconhecida, procedo o presente registro para constar que a credora hipotecária **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, anteriormente qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS** referidas no R.04 e R.05, conforme documentos comprobatórios que ficam arquivados na serventia nesta data.


Paulo Ricardo Ap. dos Santos Silva
Oficial Substituto


Paulo Ricardo Ap. dos Santos Silva
Oficial Substituto

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luiz do Paraitinga/SP

26 FEV. 2019

CERTIFICO E DOU FÉ, ARRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 1º da Lei 6015/73, a presente cópia reprodutiva integral da matrícula, notícia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias, lançada na matrícula do imóvel correspondente, até a presente data. O referido é verdade e dá fé.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do ato a que se refere e foi extraída nos termos do artigo 1º da Lei 6015/73.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ DO PARAITINGA

fls. 1611

Autos n.º 0000093-07.2002.8.26.0579

Meritíssima Juíza,

Ciente do acordo celebrado entre as partes a
fls.1.380/1.584.

Tendo em vista a avaliação realizada nos dois imóveis
a fls. 1.530/1.564, bem como a regularidade do trâmite administrativo,
inclusive quanto à desafetação do imóvel objeto da presente lide, nada tenho
a opor quanto ao citado acordo.

Pela homologação.

São Luiz, 04/04/2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO
Promotor de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
FORO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
VARA ÚNICA

AVENIDA VEREADOR JOSÉ ADOLFO PINTO DE SOUZA, S/Nº, São
Luiz do Paraitinga - SP - CEP 12140-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 0000093-07.2002.8.26.0579
 Classe - Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Posse
 Requerente: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga
 Requerido: Geraldo Coelho e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Leticia Oliveira Dos Santos

Vistos.

Cuida-se de ação de Reintegração de Posse promovida pela Prefeitura Municipal desta cidade contra Geraldo Coelho e sua mulher Maria Mercedes de Castro Coelho e Julia Maria de Jesus Presoto, na qual as partes notificaram composição extrajudicial às fls. 1380/1607, postulando pela extinção do feito.

O Ministério Público não se opôs ao acordo celebrado entre as partes (fls. 1611).

É o relatório necessário.

DECIDO.

A homologação da avença apresentada pelas partes é medida imperativa.

Ante o exposto, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, o acordo firmado entre os litigantes neste autos e, por consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil.

Considerando que a extinção pela homologação do acordo entabulado entre as partes é ato incompatível com o direito de recorrer, após a intimação das partes e nos termos do artigo 1.000, do CPC, determino seja certificado o trânsito em julgado da presente sentença.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
FORO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
VARA ÚNICA

AVENIDA VEREADOR JOSÉ ADOLFO PINTO DE SOUZA, S/Nº, São
Luiz do Paraitinga - SP - CEP 12140-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Sem prejuízo, comunique-se o Eg. S.T.J.

P.I. e C.

São Luiz do Paraitinga, 26 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
FORO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
VARA ÚNICA

Avenida Vereador José Adolfo Pinto De Souza, s/nº, Varzea dos Passarinhos - CEP 12140-000, Fone: (12) 3671-1473, São Luiz do Paraitinga-SP - E-mail: paraitinga@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0000093-07.2002.8.26.0579
 Classe – Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Posse
 Requerente: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga
 Requerido: Geraldo Coelho

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 1612/1613 transitou em julgado em 15/07/2019. Nada Mais. São Luiz do Paraitinga, 30 de julho de 2019. Eu, ____, Paulo Antonio Frade, Escrevente Técnico Judiciário.